



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CUN/UFES/Nº 89, DE 18 DE JULHO DE 2024

Homologa a decisão *ad referendum* que aprova a reoferta do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, da Universidade Federal do Espírito Santo.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 23068.027243/2024-91 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA - SEAD; no parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais – CADCC desta Universidade, e ainda, a aprovação da plenária por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Esta Resolução homologa a decisão *ad referendum* do presidente deste Conselho que aprovou a reoferta do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, conforme Projeto Pedagógico do Curso vigente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
PRESIDENTE